



TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0014/2019-SECOMP, CELEBRADO EM 22 DE ABRIL DE 2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A VILAMAR & MACHADO SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa VILAMAR & MACHADO SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - ME, estabelecida à Av. Antonio Luzardo de Azevedo nº 55, distrito de Aprazível, cidade de Sobral, Estado do Ceará, CEP.: 62.114-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.533.809/0001-20, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal o Sr. LEODIONE MACHADO RIBEIRO, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 20076457936 SSP-CE e CPF nº 067.645.703-70 residente e domiciliado à Av. Antonio Luzardo de Azevedo nº 55, distrito de Aprazível, cidade de Sobral, Estado do Ceará, CEP.: 62.114-000, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei no 8.666/93 e suas alterações, em decorrência da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019-SECOMP, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação no Art. 57, § 1°, I e IV, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de EXECUÇÃO, por mais 60 (sessenta) dias corridos - iniciando-se dia 28/10/2019 e findando no dia 27/12/2019, e de VIGÊNCIA, por mais 60 (sessenta) dias corridos - iniciando-se dia 01/11/2019 e findando no dia 31/12/2019, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SANTA LUZIA, NO DISTRITO DE JORDÃO - SOBRAL/CE.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

HADO BASTO

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estaren assim justos e combinados assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, em 25 de outubro de 2019.

MUNICÍPIO DE SOBRAL SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

DAVID MACHADO BASTOS

CONTRATANTE

VILAMAR & MACHADO SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - ME

LEODIONE MACHADO RIBEIRO

CONTRATADA

Nome: Out offorance R. Mouras CPF: 813.096.943-20 TESTEMUNH

Assinatura:

Nome: Imaudo Gabriela de Souse Vaseaudos CPF: 043.119.163-88 Assinatura: duaidaj Nasionello